

Suplemento 1

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2013

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº. 641, 02 DE JANEIRO DE 2013

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 40, da Lei nº. 7.650, de 25 de julho de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes e Amortização da Dívida, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2013, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 40, da LDO/2013.

Art. 3º. As quotas orçamentárias para a categoria econômica Despesas de Capital, com exceção do Grupo de Despesa de Amortização da Dívida, serão aprovadas por meio de Decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de março e serão formalizadas mediante Portaria do titular SEPOF, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionalizadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo II as despesas relativas à Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias Especiais específicas, em conjunto com a SEPOF/ SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPOF, no mês de sua aprovação.

Art. 5º - As quotas orçamentárias para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, são autorizadas por ato próprio de seus titulares, observado o limite da receita conforme art. 17 da LDO/2013 encaminhado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. As alterações nas quotas orçamentárias referidas neste artigo, relativo aos repasses legais do tesouro estadual, ficam condicionadas ao encaminhamento pelo Poder Executivo da indicação de excesso de arrecadação no presente quadrimestre.

Art. 6º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 46, da LDO, que implicarem em adição de quotas orçamentárias serão incluídos no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPOF.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de janeiro de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 641, DE 02 DE JANEIRO DE 2013 META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS 1º QUADRIMESTRE - 2013 ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, E INCISO I DO ART. 40 DA LDO/2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.352.845.279	1.266.042.517	2.618.887.796	1.278.324.232	1.500.892.342	5.398.104.370
Receita Tributária	750.665.054	672.858.284	1.423.523.338	681.711.679	708.849.879	2.814.084.896
Receita de Contribuições	35.651.685	37.152.737	72.804.422	33.459.366	36.029.445	142.293.233
Receita Patrimonial	3.496.036	3.301.107	6.797.143	3.695.617	32.964.078	43.456.838
Transferências Correntes	534.844.536	533.528.007	1.068.372.543	532.500.056	696.598.655	2.297.471.254
Outras Receitas Correntes	14.770.258	8.195.288	22.965.546	20.339.067	13.835.150	57.139.763
Receitas Diversas	13.417.710	11.007.094	24.424.804	6.618.447	12.615.135	43.658.386
RECEITA DE CAPITAL	32.604.636	34.014.344	66.618.980	36.236.105	34.365.485	137.220.570
Operações de Crédito	23.719.163	26.135.829	49.854.992	28.602.496	26.052.496	104.509.984
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	815.439	1.110.092	1.925.531	1.234.545	1.490.856	4.650.932
Transferências de Capital	8.070.034	6.768.423	14.838.457	6.399.064	6.822.133	28.059.654
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	116.714.947	140.768.586	257.483.533	129.368.419	118.959.525	505.811.477
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	34.055.565	38.160.755	72.216.320	36.921.027	39.614.579	148.751.926
TOTAL BRUTO	1.536.220.427	1.478.986.202	3.015.206.629	1.480.849.783	1.693.831.931	6.189.888.343
DEDUÇÃO DA RECEITA	177.463.249	165.805.085	343.268.334	165.527.571	176.353.942	685.149.846
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD	103.172.467	91.001.345	194.173.812	91.908.151	94.676.640	380.758.603
Dedução FUNDEB - FPE,IPI, DESON.	74.290.782	74.803.740	149.094.522	73.619.420	81.677.301	304.391.243
TOTAL LÍQUIDO	1.358.757.178	1.313.181.117	2.671.938.295	1.315.322.212	1.517.477.989	5.504.738.496

Fonte:SEFA

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 641, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2013				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Outras Despesas Correntes		2.521.269,00	2.521.269,00	2.521.269,00	2.521.269,00	10.085.076,00
Contrato Estimativo						
	0101	557.939,33	384.000,00	389.000,00	436.428,02	1.767.367,35
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	660.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	1.798.329,67	1.972.269,00	1.967.269,00	1.919.840,98	7.657.708,65
Pessoal e Encargos Sociais		10.259.469,00	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	41.159.469,00
Folha de Pessoal						
	0101	10.259.469,00	10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00	41.159.469,00
CPC						
Outras Despesas Correntes		1.682.789,40	1.611.350,28	1.611.350,28	1.611.350,28	6.516.840,24
Contrato Estimativo						
	0101	0,00	753.596,28	753.596,28	753.578,28	2.260.770,84
Despesas Ordinárias						
	0101	1.611.753,40	857.754,00	857.754,00	857.772,00	4.185.033,40
	0261	71.036,00	0,00	0,00	0,00	71.036,00
Pessoal e Encargos Sociais		3.614.000,00	3.614.000,00	3.614.000,00	3.614.000,00	14.456.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	3.614.000,00	3.614.000,00	3.614.000,00	3.614.000,00	14.456.000,00
DETRAN						
Outras Despesas Correntes		14.876.100,00	6.648.857,00	2.073.000,00	2.073.000,00	25.670.957,00
Contrato Estimativo						
	0261	7.943.000,00	4.921.857,00	346.000,00	346.000,00	13.556.857,00
Contrato Global						
	0261	4.604.000,00	0,00	0,00	0,00	4.604.000,00
Despesas Ordinárias						
	0261	2.329.100,00	1.727.000,00	1.727.000,00	1.727.000,00	7.510.100,00
Pessoal e Encargos Sociais		7.170.225,00	5.829.775,00	6.000.000,00	5.000.000,00	24.000.000,00
Folha de Pessoal						
	0261	7.170.225,00	5.829.775,00	6.000.000,00	5.000.000,00	24.000.000,00
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		60.272,79	106.992,95	106.992,95	106.992,95	381.251,64
Despesas Ordinárias						
	0101	60.272,79	106.992,95	106.992,95	106.992,95	381.251,64
FASPM						
Outras Despesas Correntes		765.262,38	170.835,23	160.835,23	97.839,22	1.194.772,06
Contrato Global						
	0151	489.380,00	0,00	0,00	0,00	489.380,00
Despesas Ordinárias						
	0101	5.882,38	10.835,23	10.835,23	10.835,22	38.388,06
	0151	270.000,00	160.000,00	150.000,00	87.004,00	667.004,00
FISP						
Outras Despesas Correntes		190.000,00	832.779,86	520.000,00	457.220,14	2.000.000,00
Contrato Estimativo						
	0141	130.000,00	390.000,00	340.000,00	340.000,00	1.200.000,00
Despesas Ordinárias						
	0141	60.000,00	442.779,86	180.000,00	117.220,14	800.000,00
FUNSAU						
Outras Despesas Correntes		364.216,63	453.589,08	433.589,08	433.589,08	1.684.983,87
Contrato Estimativo						
	0101	28.524,63	40.561,08	40.561,08	40.561,08	150.207,87
	0150	227.364,00	249.700,00	249.700,00	249.700,00	976.464,00
Contrato Global						
	0150	96.028,00	96.028,00	96.028,00	96.028,00	384.112,00
Despesas Ordinárias						